Matéria RELCOM 163/2021. Documento assinado digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY em 24/03/2021 e juntado ao PL 656/2017 por Rafael Robles Godoi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=287818.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 656/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, *"Institui o Projeto Voluntário 'Mão Amiga', com o objetivo de revitalizar as praças, canteiros e bosques do Município de São Paulo, e dá outras providências."*

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade, na forma de substitutivo**.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer **favorável, na forma de substitutivo**.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se **favorável aos substitutivos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

A iniciativa pretende a instituição de projeto voluntário, denominado "Mão Amiga", com o objetivo de revitalizar praças, canteiros e bosques no Município, a ser desenvolvido preferencialmente por idosos, também podendo participar alunos de escolas públicas e privadas.

De acordo com a justificativa do autor, o objetivo é *"resgatar a imagem dos espaços públicos municipais, a fim de que as famílias possam voltar a freqüentar as praças e bosques com as crianças, desfrutando momentos de lazer, apreciando os jardins e canteiros construídos pelas mãos de obra voluntárias, idosa e estudantil."*

O Projeto de Lei em análise vai ao encontro do eixo Cuidar, do Plano de Metas da Cidade, em que se concentram as intervenções para organização, ampliação, recuperação e manutenção dos equipamentos e espaços públicos, onde as entregas previstas deverão proporcionar como resultado uma cidade mais limpa, com melhores condições de mobilidade e que garantam o seu pleno uso, por moradores e turistas.

Sob o prisma da área educacional, considerando-se a possibilidade de participação de alunos de escolas públicas ou privadas no projeto objetivado, a iniciativa demonstra alinhamento com diretrizes e perspectivas no âmbito da educação ambiental, dada a possibilidade de, por meio das práticas de revitalização propostas, induzir à internalização de conceitos e proporcionar aos respectivos agentes, inclusive idosos, uma maior conscientização da importância das questões

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

ambientais e paisagísticas de nossa cidade, bem como, podendo-se auferir, ainda, a sensação de fazer parte, de incluir-se como agente de mudanças socioambientais positivas aos níveis local e global.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considerando que o projeto está, em sua maior parte, contemplado pela legislação vigente, especialmente, na Lei 16.212/2015, que dispõe sobre a gestão participativa das praças da cidade, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável é o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 163/2021. Documento assinado digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY em 24/03/2021 e juntado ao PL 656/2017 por Rafael Robles Godoi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=287818.